

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1988

NÚMERO 218

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 27.353, DE 22 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.817.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988 e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de limpeza e operação de elevadores, manutenção de máquinas de escritório, adiantamento bancário, bem como para a aquisição de material de consumo,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.817.000,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|---|---------------------|
| 22.10.16.91.575.4221 | Operação e manutenção da frota | |
| 3120.2 | Material de consumo | 600.000,00 |
| 22.20.10.60.327.4250 | Administração do departamento de iluminação pública | |
| 3120.3 | Material de consumo | 281.000,00 |
| 22.40.16.91.575.4273 | Administração da Superintendência de Obras Viárias | |
| 3132.8 | Outros serviços e encargos | 150.000,00 |
| 22.50.16.91.575.4280 | Administração da Superintendência de projetos viários | |
| 3132.6 | Outros serviços e encargos | 786.000,00 |
| | | 1.817.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|--|---------------------|
| 22.10.16.91.575.3368 | Conjunto Assembleia/Jandala | |
| 4110.8 | Obras e instalações | 1.667.000,00 |
| 22.40.16.91.575.4273 | Administração da Superintendência de obras viárias | |
| 4120.0 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 |
| | | 1.817.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.354, DE 22 DE Novembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de combustível para os veículos de LIMPURE, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|
| 23.40.10.60.325.4331 | Operação e Manutenção da Frota | |
| 3120.0 | Material de Consumo | 2.000.000,00 |
| | | 2.000.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 28.13.99.99.999.8591 | Reserva de Contingência | |
| 9000.3 | Reserva de Contingência | 100.547.000,00 |
| | | 100.547.000,00 |

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| Secretarias | 5 |
| Serviço Funerário do Município | 28 |
| Editais | 28 |
| Licitações | 43 |
| Câmara Municipal | 43 |
| Tribunal de Contas | 44 |

Esta edição é composta de 44 páginas.

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|------------------------------------|---------------------|
| 23.40.10.60.325.4334 | Conservação e Limpeza de Fontes | |
| 4120.0 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000.000,00 |
| | | 2.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.355, DE 22 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 9.900.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a manutenção de contratos de Xerox e máquinas em geral,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|----------------------------|------------|
| 12.21.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.5 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.22.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.7 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.23.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.9 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.24.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.0 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.25.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.2 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.26.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.4 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.31.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.3 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.32.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.5 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.33.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.7 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.34.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.9 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.35.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.0 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.36.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.2 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.37.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.4 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.38.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.6 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.39.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.8 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.41.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.1 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.42.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.3 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.43.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.5 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.44.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.7 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.45.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.9 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.46.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.0 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |

| | | |
|----------------------|----------------------------|---------------------|
| 12.51.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.0 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.52.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.1 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.53.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.3 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.61.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.8 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.62.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.0 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.63.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.1 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.64.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.3 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.65.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.5 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.66.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.7 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.67.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.9 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.68.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.0 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| 12.71.10.60.021.2195 | Administração da Regional | |
| 3132.6 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| | | 9.900.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.356, DE 22 DE Novembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 100.547.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para pagamento de aluguéis e encargos decorrentes da locação de imóveis para a FMS, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 100.547.000,00 (cem milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|---|-----------------------|
| 28.21.03.07.021.8640 | Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros | |
| 3132.8 | Outros Serviços e Encargos | 100.547.000,00 |
| | | 100.547.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 28.13.99.99.999.8591 | Reserva de Contingência | |
| 9000.3 | Reserva de Contingência | 100.547.000,00 |
| | | 100.547.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal